



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 001/2021** - Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 001/2021** - Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 002, de 05 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias (e o respectivo período de gozo) aos servidores que integram o quadro de professores municipais, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2021

“Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário designar um servidor para conferir todo e/ou qualquer bem adquirido por esta Secretaria, visando a garantia que os produtos tanto em quantitativo e qualitativo contratados foram recebidos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o (a) servidor (a), LETICIA COSTA DA SILVA, como único (a) responsável pelo recebimento e conferência dos bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação,

PARAGRAFO ÚNICO: A servidora nomeada deverá certificar se os bens entregues são compatíveis em qualidade e em quantidade com os contratados pela Secretaria de Educação, devendo informar as autoridades competentes sobre quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Guaratinga/BA, em 05 de Fevereiro de 2021.

GLEDSON SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2021

Rua Marcionílio Chaves , 444, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
CNPJ – 13.634.985/0001-59 email: smegb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001/2021

“Nomeia servidor (a) para receber e conferir os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário designar um servidor para conferir todo e/ou qualquer bem adquirido por esta Secretaria, visando a garantia que os produtos tanto em quantitativo e qualitativo contratados foram recebidos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o (a) servidor (a), VANUZA DA CONCEIÇÃO LOBEU, como único (a) responsável pelo recebimento e conferência dos bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde,

PARAGRAFO ÚNICO: A servidora nomeada deverá certificar se os bens entregues são compatíveis em qualidade e em quantidade com os contratados pela Secretaria de Saúde, devendo informar as autoridades competentes sobre quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Guaratinga/BA, em 05 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL LUCAS GOBIRA SOUZA

Secretário de Saúde

Decreto 007/2021

Avenida Bahia, 533, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de férias (e o respectivo período de gozo) aos servidores que integram o quadro de professores municipais, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 585/2011, art.95 a 102,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 30 (trinta) dias de férias coletivas aos profissionais da Educação, classe dos **PROFESSORES MUNICIPAIS** no período compreendido entre 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Guaratinga - Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

Gledson Santos Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com